



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1050 de sexta-feira, 7 de agosto de 2026

Nº de páginas: 31

SUMÁRIO:

- **EXTRATO TERMO ADITIVO PMSD** - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE
- **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2025 - FMS** - Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 23/2025, entre a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA, e o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.
- **DECRETO Nº 100-2026 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 21 DE JULHO DE 2026, NO QUE SE REFERE AO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO PRÊMIO DE DESEMPENHO ESCOLAR E, ESPECIALMENTE,** - DECRETO Nº 100-2026 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 21 DE JULHO DE 2026, NO QUE SE REFERE AO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO PRÊMIO DE DESEMPENHO ESCOLAR E, ESPECIALMENTE, À CONCESSÃO
- **101- 2026 - PONTO FACULTATIVO 10 DE AGOSTO DE 2026** - 101- 2026 - PONTO FACULTATIVO 10 DE AGOSTO DE 2026
- **101- 2026 - PONTO FACULTATIVO 10 DE AGOSTO DE 2026** - 101- 2026 - PONTO FACULTATIVO 10 DE AGOSTO DE 2026
- **EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E CANTORES PARA SHOWS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A ALVORADA DOS CAMINHONEIROS E FESTA DO PADROEIRO DE SÃO DOMINGOS 2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.
- **EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE.
- **EXTRATO DE CONTRATO** - EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE.
- **EXTRATO DE CONTRATO** - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.
- **EXTRATO DE CONTRATO** - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE**

OBJETO: Destina-se o presente aditivo: Prorrogação de prazo de Vigência contratual,
referente ao Contrato nº 103/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – SE, inscrito no CNPJ sob o nº
13.104.732/0001-73.

CONTRATADO: COMPANHIA SERGIPANA DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº
32.343.890/0001-20

PRAZO INICIAL: 12 meses

PRAZO ADITADO: 12 meses

PRAZO TOTAL: 24 meses

BASE LEGAL: Este dispositivo fundamenta-se no disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Domingos/SE, 07 de agosto de 2026.

**JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2025 - FMS

Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 23/2025, entre a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA, e o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ 11.785.685/0001-09, com sede e foro na Rua Senador Lourival Batista nº 146, Centro, CEP: 49.525-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretária a sra. **ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na sede do município de São Domingos, e a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.101.288/0001-30**, sediado(a) na Rua DR. Laudelino Freire, 139, Centro, em Lagarto/SE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Ivanete Barbosa de Santana**, brasileira, empresária, portador do CPF: XXX.447.505-XX pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 23/2025**, por força do presente instrumento, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2025, nas mesmas condições atualmente pactuadas, ficando prorrogado para o período de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante à manutenção dos quantitativos originalmente contratados e dos preços registrados e a manutenção dos preços registrados, conforme as condições previstas no art. 107 da Lei n. 14.133/2021, e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL MENSAL	V.TOTAL ANUAL
1	• Multifuncional digital com funções de cópia, impressão e scanner;	3	UND	R\$ 326,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	• Processo de impressão a laser; • Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 43 ppm em papel formatado A4; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais • Frente e verso automático; • Interface para conexão em rede ethernet 10/100 Base-TX ou 10/100/1000 Base-Tx; • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
2	• Multifuncional com funções de cópia, impressão e scanner; • Processo de impressão a jato de tinta (preto/branco e colorido); • Produção Mensal estimado de 200 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 33 ppm em papel formatado A4 para Preto e Branco; • Velocidade mínima de 15 ppm em papel formatado A4 para colorido; • Resolução de impressão /cópias de 600x600 DPI; • Alimentador automático de originais	7	UND	R\$ 254,00	R\$ 1.778,00	R\$ 21.336,00

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
 CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO

SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	• Interface para conexão em rede Wi-Fi • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões/cópias nos formatos ofício e A4;					
3	• Impressora digital com funções impressão; • Processo de impressão a laser; • Produção Mensal estimado de 5.000 cópias, no mínimo; • Velocidade mínima de 20 ppm em papel formatado A4; • Resolução de impressão de 600x600 DPI; • Interface para conexão em rede Wi-Fi • Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, transparências, etiquetas; • Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior; • Impressões nos formatos ofício e A4;	21	UND	R\$ 219,00	R\$ 4.599,00	R\$ 55.188,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.260,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 2º do contrato nº 23/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

4.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

4.2 fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Sergipe, para dirimir as questões que por ventura venham surgir na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser. E assim, por se acharem justos e acordados, as partes assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos/SE, 07 de agosto de 2026.

ANDRESSA ALVES DE
OLIVEIRA:02297470517

Assinado de forma digital por
ANDRESSA ALVES DE
OLIVEIRA:02297470517
Dados: 2026.08.07 11:07:13 -03'00'

ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

IVANETE BARBOSA DE
SANTANA:071012880
00130

Assinado de forma digital por
IVANETE BARBOSA DE
SANTANA:07101288000130
Dados: 2026.08.07 10:42:52 -03'00'

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

I - Isamary Oliveira dos Santos

II - Ellen Santos da Conceição

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO**SÃO DOMINGOS**
Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS**GABINETE DO
PREFEITO****DECRETO Nº 100/2026**

De 06 de agosto de 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 21 DE JULHO DE 2026, NO QUE SE REFERE AO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AO PRÊMIO DE DESEMPENHO ESCOLAR E, ESPECIALMENTE, À CONCESSÃO DO ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457, de 21 de julho de 2026, que institui o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica, o Projeto Mascote Educacional "2026" e o Prêmio de Desempenho Escolar no âmbito do Município de São Domingos/SE;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 457/2026 institui abono pecuniário de caráter eventual, indenizatório e não incorporável aos professores que apresentarem os melhores resultados pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Avaliação;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 457/2026 prevê a regulamentação anual do valor do abono, dos critérios técnicos complementares e dos limites financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e verificáveis para o reconhecimento dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade fiscal e interesse público;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 457, de 21 de julho de 2026, estabelecendo normas gerais para a execução do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica e do Prêmio de Desempenho Escolar, especialmente quanto à concessão do abono pecuniário destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



Art. 2º O Prêmio de Desempenho Escolar constitui política de reconhecimento e incentivo à melhoria da aprendizagem, vinculada aos resultados do Sistema Municipal de Avaliação Educacional de São Domingos – SAESD e às ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São objetivos do Prêmio de Desempenho Escolar:

- I – reconhecer os resultados pedagógicos alcançados pelos professores;
- II – incentivar a melhoria contínua da aprendizagem;
- III – valorizar práticas pedagógicas que contribuam para a evolução dos estudantes;
- IV – fortalecer a cultura de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
- V – estimular a participação dos professores nas ações de formação continuada;
- VI – promover a recomposição das aprendizagens;
- VII – contribuir para a redução das desigualdades educacionais;
- VIII – fortalecer a gestão pedagógica orientada por evidências.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Art. 4º Para fins de aferição dos resultados educacionais previstos neste Decreto, serão consideradas as avaliações oficiais integrantes do Sistema Municipal de Avaliação Educacional de São Domingos – SAESD, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 457/2026 e pelos atos complementares da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os resultados das avaliações terão finalidade pedagógica, diagnóstica, de acompanhamento, monitoramento e planejamento das intervenções educacionais.

§ 2º É vedada a utilização isolada dos resultados das avaliações para finalidade punitiva ou para reprovação automática de estudantes.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os procedimentos de aplicação, correção, consolidação, análise e divulgação dos resultados.

CAPÍTULO III DO PRÊMIO DE DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 5º O Prêmio de Desempenho Escolar compreenderá o reconhecimento dos:

- I – estudantes;
- II – professores da Rede Municipal de Ensino;
- III – unidades escolares, quando estabelecido em regulamentação específica.

Art. 6º A concessão do Prêmio observará, conforme a categoria, os seguintes princípios:

- I – objetividade;
- II – transparência;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO

SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



- III – equidade;
- IV – impessoalidade;
- V – mérito educacional;
- VI – evolução da aprendizagem;
- VII – utilização pedagógica dos resultados;
- VIII – inclusão;
- IX – redução das desigualdades educacionais.

**CAPÍTULO IV
DO ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFESSORES**

Art. 7º O abono pecuniário previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 457/2026 será concedido aos professores que apresentarem os melhores resultados pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Avaliação, observados os critérios estabelecidos neste Decreto e em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O abono possui caráter:

- I – eventual;
- II – indenizatório;
- III – não incorporável à remuneração;
- IV – não permanente;
- V – condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 1º O pagamento do abono não constitui vantagem permanente, gratificação de caráter continuado ou direito adquirido para exercícios posteriores.

§ 2º O abono não será incorporado aos vencimentos, proventos ou remuneração do servidor.

§ 3º O pagamento em determinado exercício não gera obrigação de concessão ou pagamento nos exercícios subsequentes.

**CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES**

Art. 9º Para fins de classificação dos professores serão considerados, obrigatoriamente, os seguintes critérios estabelecidos no art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 457/2026:

- I – média do somatório das avaliações aplicadas aos estudantes das turmas sob sua regência;
- II – participação nas formações pedagógicas;
- III – cumprimento das intervenções pedagógicas previstas;
- IV – participação nas ações de monitoramento e acompanhamento da aprendizagem;
- V – frequência e assiduidade funcional.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO

Prefeitura
Municipal de
SÃO DOMINGOS
UMA CIDADE PARA TODOS**GABINETE DO
PREFEITO**

§ 1º Os critérios previstos neste artigo serão transformados em indicadores objetivos e mensuráveis, com pontuação e respectivos meios de comprovação estabelecidos por Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A avaliação deverá considerar o período de efetiva atuação do professor na turma submetida ao Sistema Municipal de Avaliação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar mecanismos que permitam a conferência dos dados utilizados na classificação.

DA PONTUAÇÃO

Art. 10º A classificação dos professores será realizada mediante sistema de pontuação, até o limite de **100 (cem) pontos**, observada a seguinte distribuição:

I – resultados das avaliações e evolução da aprendizagem das turmas sob regência: **até 50 (cinquenta) pontos**;

II – participação nas formações pedagógicas e hora estudo: **até 15 (quinze) pontos**;

III – cumprimento das intervenções pedagógicas previstas: **até 15 (quinze) pontos**;

IV – melhores resultados no fluxo escolar: **até 10 (dez) pontos**;

V – frequência e assiduidade funcional: **até 10 (dez) pontos**.

§ 1º A metodologia de cálculo de cada indicador será estabelecida em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para o critério previsto no inciso I, a metodologia deverá considerar os resultados produzidos pelo Sistema Municipal de Avaliação Educacional de São Domingos – SAESD, conforme as avaliações oficiais realizadas no respectivo exercício.

§ 3º Os dados utilizados para atribuição das pontuações deverão ser documentados e passíveis de verificação.

**CAPÍTULO VI
DA ELEGIBILIDADE**

Art. 11º Poderão participar da classificação para o abono os professores que:

I – estejam em efetivo exercício de docência na Rede Municipal de Ensino durante o período de referência;

II – possuam estudantes regularmente vinculados às turmas consideradas no Sistema Municipal de Ensino;

III – participem das avaliações e ações pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – cumpram os requisitos previstos na Lei nº 457/2026, neste Decreto e na respectiva Instrução Normativa.

Parágrafo único. As situações específicas decorrentes de mudança de turma, substituição de professor, exercício parcial, licenças, afastamentos legalmente previstos ou outras ocorrências funcionais serão disciplinadas pela Instrução Normativa, observada a legislação municipal aplicável.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



CAPÍTULO VII DOS VALORES E LIMITES FINANCEIROS

Art. 12º O valor individual do abono pecuniário será estabelecido anualmente por ato específico do Poder Executivo, observados:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – as dotações consignadas no orçamento municipal;
- III – os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV – a legislação aplicável aos recursos utilizados para custeio da premiação;
- V – o número de profissionais contemplados;
- VI – os critérios e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 457/2026.

§ 1º A definição do valor deverá ser precedida de manifestação dos setores competentes quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Nenhum pagamento será realizado sem a correspondente previsão e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A classificação pedagógica não produzirá, isoladamente, obrigação financeira superior aos limites autorizados para o exercício.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Municipal de Acompanhamento e Validação do Prêmio de Desempenho Escolar.

Art. 14º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a consolidação dos resultados;
- II – verificar a aplicação dos critérios estabelecidos;
- III – validar os dados utilizados na classificação;
- IV – analisar situações excepcionais;
- V – apreciar recursos administrativos;
- VI – elaborar relatório final;
- VII – encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. A composição, funcionamento e atribuições complementares da Comissão serão definidos em ato da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

Art. 15º A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida pelos professores.

Art. 16º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

- I – maior pontuação no critério relativo aos resultados e à evolução da aprendizagem;
- II – maior pontuação no cumprimento das intervenções pedagógicas;
- III – maior pontuação na participação nas formações;
- IV – maior pontuação relativa à frequência, assiduidade e diário escolar atualizado.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a Instrução Normativa poderá estabelecer critério adicional objetivo e impessoal.

CAPÍTULO X DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 17º A Secretaria Municipal de Educação divulgará resultado preliminar da classificação, assegurando aos interessados conhecimento das respectivas pontuações.

Art. 18º Será assegurado ao professor o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar.

§ 1º O prazo, a forma de apresentação e os procedimentos para análise dos recursos serão definidos em Instrução Normativa.

§ 2º O recurso deverá indicar objetivamente o critério ou pontuação questionada.

§ 3º Após o julgamento dos recursos será publicado o resultado final homologado.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 19º A execução do Prêmio observará os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e proteção dos dados pessoais dos estudantes.

Art. 20º A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivados os documentos utilizados para:

- I – cálculo das pontuações;
- II – classificação;
- III – análise dos recursos;
- IV – homologação;
- V – concessão e pagamento do abono.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



Art. 21º Os resultados serão divulgados na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 457/2026, preservados os dados pessoais protegidos pela legislação.

CAPÍTULO XII

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22º A Secretaria Municipal de Educação expedirá Instrução Normativa para estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e pedagógicos necessários à execução deste Decreto.

Parágrafo único. A Instrução Normativa disciplinará, especialmente:

- I – fórmula de cálculo das pontuações;
- II – critérios para mensuração da evolução da aprendizagem;
- III – documentação comprobatória;
- IV – critérios de participação nas formações;
- V – critérios de comprovação das intervenções pedagógicas;
- VI – forma de aferição da frequência e assiduidade;
- VII – situações de substituição, mudança de turma ou exercício parcial;
- VIII – cronograma anual;
- IX – processamento e divulgação dos resultados;
- X – recursos administrativos;
- XI – demais procedimentos necessários à execução do Prêmio.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A concessão e o pagamento do abono ficam condicionados ao atendimento integral da Lei Municipal nº 457/2026, deste Decreto, da Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 24º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos, quando necessário, a Procuradoria Jurídica, o Controle Interno e os setores financeiro e contábil do Município.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 06 de agosto de 2026.

JOSÉ VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO Nº 101/2026

De 07 de agosto de 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), em virtude das festividades do Padroeiro São Domingos de Gusmão e da Festa dos Caminhoneiros do município de São Domingos/Se.

Parágrafo Único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços de limpeza deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 07 de agosto de 2026.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO Nº 101/2026
De 07 de agosto de 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), em virtude das festividades do Padroeiro São Domingos de Gusmão e da Festa dos Caminhoneiros do município de São Domingos/Se.

Parágrafo Único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços de limpeza deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 07 de agosto de 2026.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: GILVANDO SANTOS GONZAGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "GEL MAX", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL "ALVORADA DOS CAMINHONEIROS" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: ROSANGELA DE JESUS VIEIRA SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "ROSANGELA VIEIRA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL "ALVORADA DOS CAMINHONEIROS" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 3.000,00 (Três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: DM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 61.541.419/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO MUSICAL, E EMPRESÁRIA EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DAVI E MATHEUS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: 59.002.505 UDSON SANTOS ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 59.002.505/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR UDSON ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL ALVORADA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (Oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, alínea, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: 40.409.834 BRENO VARJÃO ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº ° 40.409.834/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TARADONAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL ALVORADA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: TATUA O MENSAGEIRO DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.684.250/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATUA O MENSAGEIRO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL ALVORADA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto de 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "PAULINHA NETO", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL "ALVORADA DOS CAMINHONEIROS" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 3.500,00 Três mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.486.026/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AURELINO "O BOM DO FORRÓ", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL ALVORADA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, alínea, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.486.026/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO MUSICAL, E EMPRESÁRIA EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "IVAN ANDRADE", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL ALVORADA DOS CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, alínea, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: JOHANN DA SILVA MENDONÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "YOHANN LOVE", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL "ALVORADA DOS CAMINHONEIROS" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 06 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS SANTOS MENDONÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JOSÉ MENDONÇA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL "ALVORADA DOS CAMINHONEIROS" NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0004 Fortalecimento Cultural, Turístico e Esportivo
2012 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

FISCAL: GEROALDO DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 07 de agosto 2026.


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO
LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.496.959/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
- 02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
- 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FR 15000000

PRazo DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

FISCAL DO CONTRATO: FABRICIO MENEZES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 07 de agosto de 2026.


KENDYANDERSON GOIS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.086.024/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 – Prefeitura Municipal De São Domingos
02010 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2012- Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 15000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026

FISCAL: GUILHERME DE JESUS SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 07 de agosto de 2026.

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS Prefeitura
Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: **COLOR SIGNS IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.808.143/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.255,70 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2050- AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 16000000

03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2048- GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 15001002

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026

FISCAL: MARIA BISPO DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 07 de agosto de 2026.

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO



SÃO DOMINGOS Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATADA: **COLOR SIGNS IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.808.143/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.634,10 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 – Prefeitura Municipal De São Domingos
02004 – Secretaria Municipal de Administração
2010- Manutenção da Secretaria de Administração
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 15000000

02000 – Prefeitura Municipal De São Domingos
02010 – Secretaria Municipal da Cultura Esporte, Lazer e Turismo
2012- Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026

3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 15000000

02000 – Prefeitura Municipal De São Domingos
02005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2055- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 15000000

FISCAL: JOSE AMADO DE ANDRADE NETO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 07 de agosto de 2026.

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>